

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 077/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA: 24/11/2023

HORÁRIO: 10h00min

E-MAIL: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Lote**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos devidamente instalados, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “Centros de Formação Tecnológica do IFB”.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.1 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: selecao@finatec.org.br os documentos inerentes a esta Seleção até o prazo definido no Edital, especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.3 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 09h30min do dia 24 de novembro de 2023**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.2.5 Estiver proibida de participar de licitações e celebrar Contratos administrativos, na forma da legislação vigente, especialmente, junto ao Instituto Federal de Brasília.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **24 de novembro de 2023 às 09h30min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 077/2023

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente receberá uma resposta de confirmação. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$

(reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa do equipamento e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.5 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas deverão manifestar sua intenção via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.4 O recurso e as contrarrazões deverão ser enviados no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br no prazo estabelecido nos **subitens 7.2 e 7.3** acima.

7.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

7.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

10.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de

Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

10.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar ou anular esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, em seu Art. 65, § 1º.

11.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

11.4.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

11.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

11.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

11.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 13 de novembro de 2023.

Patrícia Santos Fernandes
Compradora da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 077/2023

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos especificados no item 2 abaixo, visando atender às necessidades do projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações:

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTD
01	<p style="text-align: center;">RECEPTOR GNSS</p> <p>Receptor GNSS: Características Operacionais: Sistema GNSS composto por um receptor que deve possuir no mínimo 240 canais, devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais GPS L1C/A, L1P(Y), L2P(Y), L1C, L2C; GLONASS L1C/A, L2C/A; BeiDou B1, B2; Galileo E1, E5b. O Receptor deve ter suporte a correções SBAS (Space-Based Augmentation System) nos sistemas WAAS (Wide Area Augmentation System), EGNOS (European Geostationary Navigation Overlay Service), MSAS (Satellite-based augmentation systems) e GAGAN (GPS Aided GEO Augmented Navigation); O Sistema GNSS deve ser capaz de efetuar levantamentos em tempo real (RTK - Real Time Kinematic) via rádio interno de no mínimo 2W de potência. O Receptor deve poder ser incrementado (up- grade) por meio de atualização de firmware ou de outros arquivos digitais sem a necessidade de deslocamento do equipamento para nenhum laboratório; O Receptor GNSS deverá ser dotado de recursos visuais (visor ou LED's) que permitam ao menos</p>	01

informar: Alimentação, Bluetooth, Gravação e operações do Rádio; Deve transmitir dados nos formatos CMR, CMR+, RTCM 2.1, 2.3, 3.0, 3.1 e 3.2 e NMEA; Possuir tecnologia para minimizar os efeitos de multicaminhamento; Taxa de rastreamento atualizável até 10 Hz; Receptor deve possibilitar, sendo entregue com a função habilitada, efetuar levantamentos em tempo real (RTK) via Bluetooth de longo alcance, com alcance de no mínimo 350m entre os receptores base e rover, evitando assim a necessidade de utilização do rádio para trabalhos em pequenas áreas; O Receptor deve possuir ao menos um sistema efetivo de proteção contra roubo ou contra furto, não sendo aceito como sistema contra roubo ou furto uma simples senha de acesso, evitando assim que o órgão venha a ter prejuízos desta natureza e garantindo o alto investimento feito na aquisição; O receptor ofertado deve ser, obrigatoriamente, homologado pela ANATEL e estar com a homologação vigente na data do pregão e na data da entrega do equipamento. Precisão mínima (igual ou melhor) do Sistema GNSS: Estático de alta precisão: horizontal 3mm + 0,1ppm e vertical 3,5mm + 0,4ppm; Estático rápido: horizontal 3mm + 0,5ppm e vertical 5mm + 0,5ppm; RTK: horizontal 8mm + 1ppm e vertical 15mm + 1ppm; Possibilidade de trabalhar/captar e processar sinais da banda L (satélite geostacionário) mediante upgrade ou assinatura anual possibilitando fornecer precisão em tempo real sem a necessidade da utilização de um receptor base ou link de telefonia/internet, utilizando apenas o receptor móvel (rover) possibilitando atingir precisão em tempo real de: horizontal 5cm e vertical 10cm. O Receptor deve possibilitar ser controlado por dispositivos com sistema operacional Android (versão 8.0 ou superior), utilizando aplicativo do mesmo fabricante dos Receptores GNSS, garantindo assim a total compatibilidade do sistema. Comunicação: O Receptor deverá possuir as seguintes modalidades mínimas de comunicação: a) Tecnologia Bluetooth Integrada, para comunicação entre Receptor e Coletor (Tal opção deve ser de fábrica, não serão aceitos adaptadores externos); b) Rádio UHF, interno, que trabalhe no intervalo de 410 a 470 Mhz. Para garantir maior efetividade na utilização do rádio interno, ele deve ser capaz de trabalhar com potência de 2W ou superior, garantindo maior alcance no sinal do rádio; c) Possuir no mínimo as saídas USB e serial RS232. O Receptor deve possuir memória interna fixa de no mínimo 250MB com capacidade de armazenar no mínimo um mês de dados

brutos, considerando taxa de coleta de 15 segundos e no mínimo 14 satélites, não sendo aceito receptores que possuam memória apenas em mídia removível. Características de Interação Ambiental a) O Receptor GNSS deve suportar temperaturas, em operação, entre 0°C a +65°C; b) Deve ser à prova de impacto de no mínimo 2,0m de altura de queda; c) Ser à prova d'água e poeira, de acordo com a classificação IP67 no mínimo; d) Protegido contra Choque e Vibração padrão MIL STD 810 e MIL STD 810F. Autonomia e Energia: a) O Receptor deve possuir capacidade para operar com bateria interna recarregável e removível; b) A bateria deve ter capacidade de sustentar o funcionamento e operação do Receptor, utilizando a função RTK por no mínimo 8 horas e na função estático por no mínimo 10 horas, garantindo assim a maior produtividade da equipe técnica; Licença de Uso de Software/Aplicativo de Coleta de Dados: Aplicativo compatível com dispositivos que possuam o sistema operacional Android versão 8.0 ou superiores, para controle dos receptores. O aplicativo deve possibilitar que smartphones, coletores ou tablets se comuniquem, via conexão sem fio (wi-fi ou bluetooth), com o Receptor GNSS, permitindo: inicializar o Receptor GNSS; monitorar e gerenciar as configurações básicas do Receptor GNSS, incluindo as configurações do rádio; criar um novo trabalho, coletar, gravar e nomear pontos, além de realizar locações de pontos e linhas; permite ao operador trabalhar em tempo real (RTK) ou pós-processado; utilizar as funções COGO e offset; possuir ferramentas básicas de estradas (Roads); permitir a realização de calibração local; importar e exportar arquivos em diferentes formatos. Licença de Uso de Software de Transferência de Dados: O sistema deve acompanhar software específico para a transferência dos dados coletados, este software deve ser do mesmo fabricante dos receptores GNSS, evitando incompatibilidades. Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: 01 bastão de fibra de carbono; 01 bipé extensível para bastão; 01 bolsa para transporte do Receptor GPS; 01 carregador de bateria para o receptor; 01 bateria para o Receptor, com autonomia conforme especificação; 01 cabo de comunicação entre receptor e computador; 01 Celular/Coletor de dados compatível com o aplicativo de coleta e com o receptor; Todos os acessórios que aqui não estejam listados mas que são necessário para a correta utilização do sistema. Este equipamento deve ser capaz de servir como base para a emissão de sinal RTK para a

	correção de sinal a ser captado pelos equipamentos listados no item 2 e 3 deste pedido	
02	<p style="text-align: center;">CONJUNTO DE PILOTO AUTOMÁTICO</p> <p>Conjunto de piloto automático composto por uma tela de interação com o usuário, controlador GNSS com correção RTK e piloto elétrico de alta precisão para máquinas agrícolas, com as seguintes características mínimas: O conjunto deve apresentar uma tela com a seguinte especificação mínima: resolução mínima de 1280 x 800; Tamanho Nominal de, no mínimo, 25,6 cm; Processador de quatro núcleos iMx8PLUS 1x Cortex A72@1,6 GHz. 4x Cortex A53@1,2 GHz ou melhor; Armazenamento interno (eMMC/RAM) 32GB/4GB ou melhor; Sistema operacional Android 9.0; Dimensões C 268,75 mm x L 186,9mm x D 49,5mm (à face do conector); Peso aproximado de 2,00 kg; Classificação do ambiente IP66 ou superior; Câmera frontal integrada Resolução (megapixel) 1,0 M pix, 720 p ou superior; Conexões: Wi-Fi integrado 802.11b/g/n/ac (2,4 e 5 GHz); Bluetooth 5; USB (2 laterais) USB 2.0 tipo A (1 anfitrião, 1 OTG); Compatível com rádio para correção RTK com frequência de 450-470MHz. O controlador GNSS de orientação deve apresentar as especificações técnicas mínimas:Corpo e estrutura: Corpo de perfil baixo de polímero resistente a químicos com pintura resistente a raios UV; Tamanho 213 x 213 x 80mm; Peso aproximado de 1,2kg; Energia: Energia alimentação entre 9 e 16VDC, com consumo entre 5,5W e 17,5W com acessórios externos conectados; Alimentação de saída de 12VDC, 12W Corrente máxima para radio externo de 1 A. Conectores: Para o monitor GFX-750 Conector M12 de 4 pinos; Para rádio externo Conector M12 de 5 pinos; Faixa operacional de temperatura: Temperatura de operação -40°C - 70°C ou superior; Temperatura de armazenamento -40 °C - 85 °C ou superior; Umidade até 100% de condensação; Grau de Proteção IP IP66, a prova de poeira, a prova d'agua, IPx9K ou superior; Comunicação e I/O: Bluetooth 4.1 ou superior; Portas seriais 1 Tx/Rx, 1 Tx apenas Portas CAN 2; Saída digital Sonalert; Entrada analógica Engate remoto; NMEA Output: 1, 5, 10, Hz; Unidade de Medida Inercial (IMU): Giroscópio 3 eixos, 200 Hz ou superior; Acelerômetro 3 eixos, 200 Hz ou superior; Especificações do receptor GNSS: Constelações GPS: L1 C/A, L2C, L2E, L5; GLONASS: L1 C/A, L1P, L2 C/A,</p>	01

	<p>L2P, L3 CDMA; Galileo: E1,E5AltBOC; BeiDou (COMPASS): B1, B2; Correções de satélite via assinatura; Correções com bases locais via assinatura; Formatos de correção: CMR+, sCMR+, sCMR+ com SecureRTK, MRx, RTCM 3.0, RTCM 3.1,RTCM 3.2; Orientação: Elétrica, Autopilot Motor Drive; Pronto para orientação CANBus J1939; Hidráulica com NAV III Autopilot externa; O piloto elétrico deve apresentar as seguintes características mínimas: Composto por cabos motor drive, motor elétrico de alta capacidade de torque sistema de direção automática elétrica de alta precisão, sistema de correção de direção T3 de compensação de terreno. Compatível com diversos tipos de máquinas agrícolas como tratores, colheitadeiras e pulverizadores autopropelidos. Deve possuir tecnologia onswath para carregamento mais rápido da linha de trabalho, ângulo de aproximação de 45 graus. Deve também ser capaz de receber, e fazer uso, do sinal de georreferenciamento corrigido emitido pelo item 1 deste pedido. O fornecedor deverá fazer a instalação do equipamento na colhedora assim como treinar os servidores do IFB Campus Planaltina para fazer uso do mesmo.</p>	
03	<p style="text-align: center;">SISTEMA DE MONITORAMENTO</p> <p>Sistema de monitoramento de colheita para instalação em uma colhedora de cereais John Deere 1175 (número de série CQ1175A054977). O equipamento deve ser capaz de medir a produtividade da área colhida e exibir os dados no computador de bordo da colheitadeira. Deve também enviar os dados para geração de mapas de produtividade e umidade de grãos em softwares para agricultura de precisão. Deve possuir sensor de umidade dos grãos e temperatura no elevador de grãos limpos da colhedora. Para o mapeamento da produtividade, deve possuir sensor de quantidade de grãos limpos colhidos na entrada do armazenamento dos grãos limpos (graneleiro) da colheitadeira. O sistema deve apresentar uma tela onde as informações de mapeamento de produtividade sejam mostradas em tempo real e seja vinculado a trajetória de deslocamento georreferenciada da colheitadeira, por meio do sistema global de navegação GNSS e/ou GPS. Deve também ser capaz de receber e utilizar o sinal de georreferenciamento corrigido emitido pelo item 1 deste pedido ou do sinal captado pelo piloto automático descrito no tem 2 deste pedido, devendo para tanto ser</p>	01

	entregue com os acessórios necessários para essa conexão. O fornecedor deverá fazer a instalação do equipamento na colhedora assim como treinar os servidores do IFB Campus Planaltina para fazer uso do mesmo.	
LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTD
04	<p style="text-align: center;">DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES</p> <p>Distribuidor de fertilizantes, corretivos e sementes acoplável aos braços de levante hidráulico do trator. Deve possuir reservatório, construído em polietileno, com capacidade de carga de, pelo menos, 1500kg. Deve possuir, pelo menos, dois discos de distribuição confeccionados em aço inoxidável com palhetas de distribuição ajustáveis. O ajuste das palhetas deve proporcionar faixas de distribuição entre 18 e 36 metros. Deve possuir uma comporta para a saída do produto a ser distribuído para cada disco de distribuição. Em cada comporta deve haver, pelo menos, um mexedor do produto a ser distribuído com movimento helicoidal que não ultrapasse 200 rpm quando são aplicados 540rpm na tomada de força do trator. O equipamento deve permitir a distribuição em taxa fixa ou variável. A taxa variável deve ser executada mediante o uso de um controlador eletrônico (monitor). Este deve ser de fabricação nacional tendo a língua portuguesa como idioma de interface, tendo o tamanho de pelo menos 12” (doze polegadas) e sensível ao toque. Este, deve ser instalado na cabine do trator, o qual permitirá a configuração automática da quantidade de sementes e fertilizantes adicionados ao solo, bem como deverá informar com precisão de até 15 cm de erro, sem sinal corrigido, o posicionamento durante a operação de aplicação. O referido controlador deve ter um processador de pelo menos 1 Ghz, memória RAM de 2 Gb DDR3, memória interna de pelo menos 32 gb compartilhada com o sistema operacional android. Deve possuir um receptor de sinal GPS (global positioning system) + glonass GNSS – (global navigation satellite system). O sinal utilizado pelo sistema de georreferenciamento e posicionamento de trabalho ao qual estará associado o monitor deverá ser gratuito, livre de qualquer mensalidade ou custo para seu fornecimento. Deve ser ainda compatível com wi-fi. Deve também ser capaz de receber e utilizar o sinal de georreferenciamento corrigido emitido pelo item 1 deste</p>	01

<p>pedido ou do sinal captado pelo piloto automático descrito no tem 2 deste pedido, devendo para tanto ser entregue com os acessórios necessários para essa conexão. Deve acompanhar o equipamento um conjunto constituído de mínimo um balde, duas bandejas e duas peneiras dimensionadas para a calibração do sistema de distribuição do equipamento. O fabricante do equipamento oferecido deve possuir concessionária/revenda com oficina credenciada pela fábrica e estoque de peças localizada em um raio máximo de 60km do IFB Campus Planaltina. Nela deverá haver mecânicos treinados na fábrica e que disponha de estoque de peças para pronto atendimento sempre que for solicitado reservando-se ainda o licitante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado. As especificações acima solicitadas devem ser possíveis de serem conferidas nos sites dos fabricantes assim como em folhetos produzidos e distribuídos pelos mesmos. Referência: Distribuidor Twister 1500 Stara.</p>
--

2.2. A empresa deverá entregar os equipamentos novos e em perfeita utilização.

2.3. Os itens 1, 2 e 3 deste pedido deverão ser fornecidos pelo mesmo fornecedor de modo que o mesmo possa garantir a compatibilidade entre os mesmos. O sinal emitido pelo equipamento descrito no item 1 deverá ser recebido e utilizado pelos demais itens para a sua orientação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB” tem como objeto Aquisições de equipamentos diversos, ainda a serem definidos conforme disponibilidade de espaço nos Centros de Formação Tecnológica do IFB e conforme características dos eixos tecnológicos de cada unidade. Nesse sentido, os equipamentos listados neste TR serão alocados no campus Planaltina, que possui características agrícolas e, para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão são fundamentais na otimização do tempo e na modernização esperada em uma instituição de qualidade.

3.2. Para tanto, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos, para atender o objeto supracitado, as especificações técnicas e necessidades do Projeto.

4. TAXAS E DESPESAS

4.1. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacrada, de forma a permitir completa segurança quanto a sua

originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues e devidamente instalados em até 30 (trinta) dias corridos, a conta da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

5.2. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e tecnológicos – FINATEC Endereço:
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Setor SS4, Asa Norte,
Brasília – DF, Cep. 70910-900

5.3. A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada das respectivas Notas Fiscais.

6. DA GARANTIA

6.1. Os equipamentos e seus componentes deverão ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos;

6.2. Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal e em todo território nacional;

6.3. Os equipamentos efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

6.4. A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento;

6.5. As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

6.6. O prazo de garantia do equipamento deverá constar na Nota Fiscal.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os itens que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.2. Os aparelhos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

8.3. A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

8.4. Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

8.5. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

8.5.1 Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;

8.5.2 Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

8.5.3 Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Simone Braz Ferreira Gontijo
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 077/2023

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos descrito no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				01	R\$	R\$
02				01	R\$	R\$
03				01	R\$	R\$
TOTAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04				01	R\$	R\$
TOTAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*).

Garantia: 12 (doze) meses

Prazo de Entrega: 30 dias corridos

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)